



### DECRETOS

#### DECRETO 017/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

#### ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes à matéria, e;

**CONSIDERANDO** que, após avaliar detalhadamente a situação financeira do município, juntamente com a equipe de finanças e assessores, seria necessário adotar medidas visando controlar os gastos públicos;

**CONSIDERANDO** ainda, que tais medidas tem como objetivo manter as contas públicas em dia, já que estamos entrando em colapso, no tocante ao abastecimento de água no município, pois os mananciais estão praticamente vazios, obrigando assim à prefeitura destinar recursos para suprir a necessidade e matar a sede da população;

**CONSIDERANDO** também, que é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária estabelecer um novo horário de funcionamento das repartições públicas municipais, a fim de proporcionar uma redução significativa nos gastos operacionais, sem prejudicar a operacionalidade e os serviços prestados à população, bem como, reduzir o consumo de energia elétrica, água, alimentação e materiais diversos;

**CONSIDERANDO** por fim, que a busca por atendimento, por parte da população, se dá, em quase sua totalidade, no período matutino, enquanto que a demanda no período vespertino é quase que inexistente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir do dia 30 de agosto do ano em curso, o expediente da Prefeitura

Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, será feito em horário corrido, das **08:00h às 13:00h**.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras atividades consideradas essenciais, que terão seus horários estabelecidos pelos respectivos Secretários. e continuarão funcionando normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira, 26 de agosto de 2022.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB  
*Administração*

Wenceslau Souza Marques- Prefeito  
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira - Vice-Prefeito  
*Gabinete do Prefeito*

JORNAL OFICIAL  
Edição/Diagramação: Clotildes Batista dos Santos  
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB